



**GOVERNO DO  
Rio de Janeiro**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
AUDITORIA GERAL DO ESTADO**



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES  
DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO  
EXERCÍCIO: 2006**

EUGENIO MANUEL DA SILVA MACHADO  
Auditor-Geral do Estado

RUI CESAR DOS SANTOS CHAGAS  
Superintendente de Gestão sobre Auditorias

CARLOS HENRIQUE SODRÉ COUTINHO  
Coordenador de Auditoria – 1º CAE

ALCINDO FERNANDES  
Coordenador de Auditoria – 2º CAE

SANDRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA  
Coordenador de Auditoria – 3º CAE

ANDRÉA ANDRADE LENG RUBER  
Coordenador de Auditoria – 4º CAE

TERESA FRANCISCA DO NASCIMENTO  
Coordenador de Auditoria – 5º CAE

SILVIA MATUSCELLI CAMARA  
Coordenador de Auditoria – 6º CAE

ROBSON RAMOS OLIVEIRA  
Coordenador de Revisão, de Normas e Procedimentos

ELABORAÇÃO  
Robson Ramos Oliveira  
Rui Cesar dos Santos Chagas

Informações:  
Tel: 2334-4881  
Fax: 2334-4538  
Correio Eletrônico: [age@sef.rj.gov.br](mailto:age@sef.rj.gov.br)

Auditoria Geral do Estado  
Rua da Alfândega n.º 48, 6.º andar — Centro  
CEP: 20070 – 000 Rio de Janeiro

# ***CONTROLE INTERNO***

## **APRESENTAÇÃO**

A Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, instituída pelo Decreto n.º 13, de 15 de março de 1975, órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, atua em atividades de fiscalização e assessoramento constituindo etapa superior e final de controle interno, com abrangência sobre todos os órgãos do Poder Executivo.

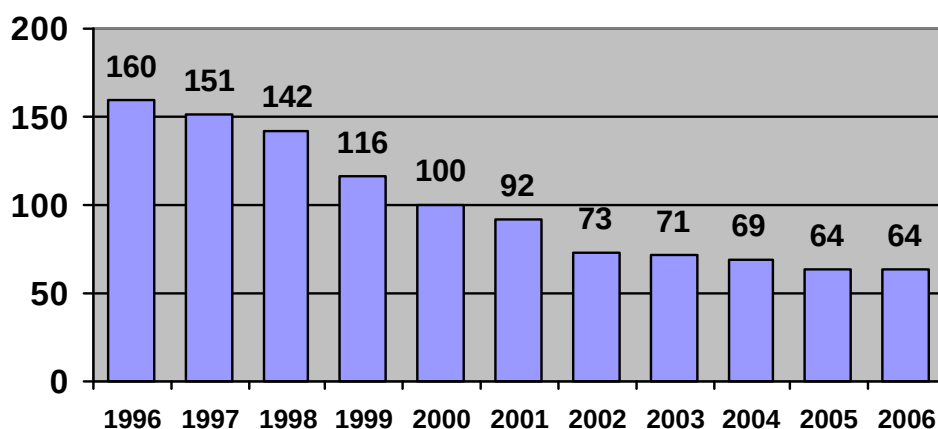
De acordo com a Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, e com o Decreto n.º 3.148, de 28 de abril de 1980, as atividades de fiscalização e assessoramento da Auditoria Geral do Estado constitui etapa superior e final do controle interno, com o fim de:

- I - criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo, a cargo do Tribunal de Contas do Estado e regularidade à realização da receita e despesa;
- II - acompanhar a execução dos programas de trabalho e a dos orçamentos; e
- III - avaliar os resultados alcançados pelos administradores e verificar a execução dos contratos.

A Auditoria Geral do Estado, desde a sua criação, encontra-se inserida dentro da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da área fazendária e dela dependendo orçamentária e financeiramente, bem como do apoio logístico e da alocação dos recursos humanos do Quadro de Pessoal Fazendário provenientes das carreiras de atuação de controle interno (contador, técnico de controle interno, técnico de contabilidade e agente de fazenda), necessários para o desempenho e promoção de sua missão institucional.

O corpo funcional da Auditoria Geral do Estado no exercício de 2006 esteve composto de 64 (sessenta e quatro) servidores, sendo 58 (cinquenta e oito) servidores de cargo efetivo e 6 (seis) servidores de cargo em comissão, quadro de pessoal este que vem no decurso dos anos sendo reduzido em razões decorrentes de aposentadorias; pedidos de exoneração e cessão ou colocação de servidores em outros órgãos da administração direta e indireta, conforme demonstramos:

## Servidores na AGE



O fomento do apoio logístico para a execução das ações de controle interno e o investimento em recursos humanos são as grandes carências ainda não totalmente supridas para a melhor promoção das ações da Auditoria Geral do Estado.

## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Auditoria Geral do Estado no exercício de 2006 era constituída pela estrutura organizacional estabelecida pela Resolução SEF n.º 20, de 29 de dezembro de 2003, como segue:

- Coordenadoria de Auditoria na área Econômica e Institucional;
- Coordenadoria de Auditoria na área de Desenvolvimento Humano;
- Coordenadoria de Auditoria na área de Infra-Estrutura;
- Coordenadoria de Auditoria na área da Segurança e Cidadania;
- Departamento de Auditorias Especiais e Tributária;
- Departamento de Revisão de Relatórios e de Normas e Procedimentos de Auditoria;
- Departamento de Análise das Contas Consolidadas do Governo; e
- Divisão de Apoio Administrativo.

Por meio do Decreto n.º 40.613, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a Auditoria Geral do Estado passou a ter a seguinte estrutura organizacional:

- Auditoria Geral do Estado
  - Superintendência de Gestão sobre Auditorias

- 1ª Coordenação de Auditoria do Estado;
- 2ª Coordenação de Auditoria do Estado;
- 3ª Coordenação de Auditoria do Estado;
- 4ª Coordenação de Auditoria do Estado;
- 5ª Coordenação de Auditoria do Estado;
- 6ª Coordenação de Auditoria do Estado;
- Coordenação de Revisão, de Normas e Procedimentos;
- Divisão de Apoio Administrativo.

## **COMPETÊNCIAS LEGAIS**

Conforme o Decreto n.º 3.148, de 28 de abril de 1980 e a Resolução SEF n.º 20, de 29 de dezembro de 2003, compete à Auditoria Geral do Estado:

- I. estudar e propor as diretrizes para a formalização da política de Controle Interno, elaborando e submetendo, ao Secretário de Estado de Fazenda, normas sobre a matéria e zelar por sua observância;
- II. apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- III. desenvolver o Sistema de Auditoria do Poder Executivo do Estado;
- IV. baixar normas sistematizando e padronizando procedimentos de auditoria a serem aplicados pelas Auditorias Internas ou órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;
- V. supervisionar e assessorar as Auditorias Internas ou órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;
- VI. aprovar a Programação Anual de Auditoria a ser executada pelas Auditorias Internas ou órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;
- VII. avaliar os relatórios, pareceres e informações elaborados pelas unidades setoriais, bem como pelas Auditorias Independentes;
- VIII. realizar auditorias e fiscalizações nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e contábil e demais sistemas administrativos e operacionais no âmbito do Poder Executivo do Estado;
- IX. fiscalizar a atividade dos órgãos responsáveis pela realização da receita, da despesa e pela gestão do dinheiro público;
- X. examinar as Prestações e as Tomadas de Contas dos ordenadores de despesa, gestores e responsáveis, de fato e de direito, por bens, numerários e valores do Estado ou a ele confiados, sem prejuízo da competência das Auditorias Internas ou órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;
- XI. examinar a legitimidade do ato administrativo, a autenticidade documental, a correção e normalidade contábil, a oportunidade e economicidade do custo ou da despesa;

- XII. realizar Auditorias Especiais nos órgãos da Administração Estadual quando se fizerem necessárias;
- XIII. emitir relatório sobre as contas consolidadas do Governo do Estado do Rio de Janeiro;
- XIV. avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XV. auditar e avaliar a execução dos programas de Governo, inclusive ações descentralizadas realizadas à conta de recursos oriundos dos orçamentos do Estado, quanto ao alcance das metas e dos objetivos estabelecidos;
- XVI. opinar, previamente, acerca das contratações de Auditoria Independente pelos órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;
- XVII. examinar e emitir parecer prévio em procedimentos que visem a solicitação de abertura de créditos adicionais, nos casos previstos em legislação específica;
- XVIII. desenvolver procedimentos que visem o gerenciamento e auditoria de dados e informações em ambientes computadorizados; e
- XIX. propor novas tecnologias no campo de auditoria.

## **ATUAÇÃO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

Para alcançar os seus objetivos e atender aos preceitos legais em vigor, a Auditoria Geral do Estado no exercício do controle interno, essência desta instituição, deve fazer uso das seguintes atividades:

- I. Avaliação do cumprimento das metas do plano plurianual que visa a comprovação da conformidade de sua execução;
- II. Avaliação da execução dos programas de governo, inclusive as ações descentralizadas, realizadas à conta de recursos oriundos dos orçamentos do Estado, visando comprovar a qualidade do gerenciamento, a conformidade da execução com os limites e as destinações estabelecidas na legislação pertinente;
- III. Realização de auditorias sobre a gestão dos recursos do Estado sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados, bem como a aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
- IV. Apuração dos atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados na utilização dos recursos do Estado;
- V. Consolidação dos planos de trabalho das unidades de Auditoria Interna das entidades da administração pública estadual indireta;
- VI. Exame e avaliação dos elementos que compõem as demonstrações financeiras no que tange à fidedignidade e adequação dos registros e procedimentos contábeis em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade;
- VII. Verificação do cumprimento das normas, regulamentos e legislação;
- VIII. Emissão de pareceres mediante certificação das contas dos ordenadores de despesas e demais servidores responsáveis por valores e bens públicos;

IX. Análise crítica das estruturas organizacionais dos órgãos/entidades, por intermédio de testes de avaliação do potencial de desempenho e dos controles internos utilizados, objetivando tornar o trabalho desenvolvido, na análise das contas públicas, o mais eficaz possível, buscando a eficiência;

X. Inspeções físicas, realizadas por amostragem, dos bens patrimoniais e almoxarifado em diversos órgãos e entidades estaduais;

XI. Orientações aos administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes, inclusive sobre a forma de se prestar contas, não se confundindo com as atividades de consultoria e assessoramento jurídico que competem a Procuradoria Geral do Estado – PGE e aos seus respectivos órgãos e unidades;

XII. Realização de trabalhos especiais de auditoria não compreendidos na programação anual estabelecida; e

XIII. Análise contábil dos débitos da Administração Direta do Estado frente ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, objeto de Notificações Fiscais de Lançamento de Débitos (NFLD's) lavradas pela autarquia previdenciária federal.

As orientações e metodologias empregadas na efetivação das ações da Auditoria Geral do Estado, enfatizando as dimensões que adquiriu o controle interno na busca da transparência e na avaliação da efetiva, eficaz e regular promoção da gestão pública, são desempenhadas na profundidade e extensão compatível com os recursos orçamentários, financeiros, estruturais e de pessoal disponíveis.

A atuação da Auditoria Geral do Estado faz-se na coleta de dados e com a geração de informações sobre as atividades governamentais do Estado do Rio de Janeiro, incluída aí também aquelas desenvolvidas por outras esferas de governo e por agentes privados que receberam dotações para participarem da implementação de políticas públicas a cargo do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Com objetivo de otimizar e padronizar as rotinas desenvolvidas, capacitar sua equipe técnica e estabelecer um elo às evoluções tecnológicas, esta AGE, com o auxílio da Gerência de Sistemas da Assessoria de Informática da Secretaria de Estado de Fazenda, vem desenvolvendo um sistema de controle das auditorias que foi particionado em 3 etapas, intitulado de Sistema de Controle sobre Auditorias – SCsA, o qual é acessado por seus usuários via *internet* permitindo atualização dos dados referentes as auditoria realizadas de qualquer ponto interconectado à rede *Web*, facilitando o acompanhamento e execução dos trabalhos.

Atualmente, o SCsA encontra-se com a implantação da primeira versão compreendendo a etapa 1 e parte da etapa 2.

## **PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

A Auditoria Geral do Estado, mediante sua competência de controle interno, atua na:

- **ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

Compete à Auditoria Geral do Estado a elaboração do relatório sobre a prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo.

A elaboração deste relatório baseia-se nas informações dos órgãos que executam os orçamentos do Estado, sendo peça integrante da prestação de contas do Poder Executivo que será encaminhada posteriormente ao Tribunal de Contas do Estado para manifestação prévia, visando o julgamento final pela Assembléia Legislativa — ALERJ.

- **ANÁLISE DE PROCESSOS E EMISSÃO DE RELATÓRIO**

Por força da Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, do Decreto n.º 3.148, de 28 de abril de 1980, e da legislação complementar emanada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, cabe à Auditoria Geral do Estado, como órgão central do sistema de controle interno do Estado do Rio de Janeiro, o exame de todas as prestações de contas e tomadas de contas de gestores de órgãos e entidades de direito público ou privado responsáveis por bens, numerários ou valores do Estado.

A prestação de contas é o procedimento pelo qual dentro dos prazos fixados em lei, regulamento ou instrução, o responsável está obrigado, por iniciativa pessoal, a comprovar, ante o órgão competente, o uso, o emprego ou a movimentação dos bens, numerários e valores que lhe foram entregues ou confiados.

Conforme determina o art. 18, combinado com o inciso I do art. 22 do Decreto n.º 3.148, de 28 de abril de 1980, os processos de prestação de contas deverão ser encaminhados à Auditoria Geral do Estado, para exame e pronunciamento no prazo de até 90 dias do encerramento do exercício financeiro.

As prestações de contas e tomadas de contas examinadas pela Auditoria Geral do Estado no exercício de 2006 foram a maior demanda de trabalho sujeitas à emissão de relatório, parecer e certificado de auditoria, atingindo o percentual de 96,43% dos relatórios emitidos, sendo que 81,81% foram referentes a prestação de contas e tomada de contas de bens patrimoniais e almoxarifado.

Em 1º de janeiro de 2006 haviam sobrestados na Auditoria Geral do Estado 362 processos aguardando conclusão de exame, sendo que durante o exercício ingressaram na AGE 3.153 processos, tendo sido analisados 3.216.



| Modalidade de Processos                      | Quantidade de Processos Analisados | Percentual     |
|----------------------------------------------|------------------------------------|----------------|
| Adiantamentos                                | 1                                  | 0,03%          |
| AGO/AGE                                      | 11                                 | 0,34%          |
| Auditoria Especial                           | 1                                  | 0,03%          |
| Consulta                                     | 3                                  | 0,09%          |
| Contratação de Auditoria                     | 2                                  | 0,06%          |
| Contratos                                    | 35                                 | 1,09%          |
| Convênios                                    | 120                                | 3,73%          |
| Crédito Suplementar                          | 35                                 | 1,09%          |
| Depósito Recursal                            | 1                                  | 0,03%          |
| Diligência TCE/RJ                            | 5                                  | 0,16%          |
| Parecer                                      | 3                                  | 0,09%          |
| Prestação de Contas de Almoarifado           | 112                                | 3,48%          |
| Prestação de Contas de Bens Patrimoniais     | 2.359                              | 73,35%         |
| Prestação de Contas de Ordenador de Despesas | 110                                | 3,42%          |
| Programa de Auditoria                        | 3                                  | 0,09%          |
| Subvenções                                   | 3                                  | 0,09%          |
| Tomada de Contas                             | 185                                | 5,75%          |
| Tomada de Contas de Bens Patrimoniais        | 95                                 | 2,95%          |
| Tomada de Contas Especial                    | 13                                 | 0,40%          |
| Transf. Resp. Almoarifado                    | 2                                  | 0,06%          |
| Transf. Resp. Bens Patrimoniais              | 67                                 | 2,08%          |
| Outros                                       | 50                                 | 1,55%          |
| <b>Total</b>                                 | <b>3.216</b>                       | <b>100,00%</b> |

Dentre os processos analisados, 3.216 foram concluídos com a emissão do respectivo relatório, como apresentamos a seguir por modalidade e tipo de certificação.

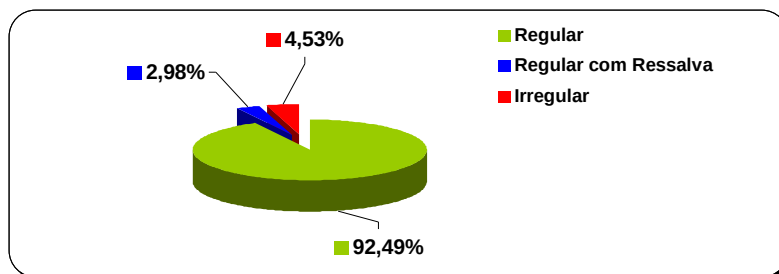
| Processos Analisados no Exercício de 2006 |                         |              |           |            |              |
|-------------------------------------------|-------------------------|--------------|-----------|------------|--------------|
| Modalidade de Processo                    | Tipos de Certificação * |              |           |            | Total        |
|                                           | IR                      | RG           | RG/RS     | S/Cert.    |              |
| ADIANTAMENTOS                             |                         |              |           | 1          | 1            |
| AGO/AGE                                   |                         | 1            | 1         | 9          | 11           |
| AUDITORIA ESPECIAL                        |                         | 1            |           |            | 1            |
| CONSULTA                                  |                         |              |           | 3          | 3            |
| CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA                  |                         | 1            |           | 1          | 2            |
| CONTRATOS                                 | 1                       | 23           | 2         | 5          | 31           |
| CONVÊNIOS                                 | 2                       | 61           | 43        | 12         | 118          |
| CRÉDITOS SUPLEMENTAR                      |                         | 3            |           | 31         | 34           |
| DEPÓSITO                                  |                         |              |           | 1          | 1            |
| DILIGÊNCIA TCE/RJ                         | 1                       | 1            |           | 3          | 5            |
| PARECER                                   |                         |              |           | 3          | 3            |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS ALMOXARIFADO          |                         | 107          | 4         | 1          | 112          |
| PPRESTAÇÃO DE CONTAS BENS PATRIMONIAIS    | 5                       | 2.332        | 11        | 8          | 2.356        |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESAS |                         | 82           | 26        | 2          | 110          |
| SUBVENÇÕES                                |                         | 2            |           | 1          | 3            |
| TOMADA DE CONTAS                          | 105                     | 67           | 3         | 19         | 194          |
| TOMADA DE CONTAS BENS PATRIMONIAIS        | 20                      | 62           |           | 2          | 84           |
| TOMADA DE CONTAS ESPECIAL                 | 4                       | 5            |           | 4          | 13           |
| TRANSF. RESP. ALMOXARIFADO                |                         | 2            |           |            | 2            |
| TRANSF. RESP. BENS PATRIMONIAIS           |                         | 64           | 1         |            | 65           |
| OUTROS                                    |                         | 6            |           | 43         | 49           |
| <b>Total</b>                              | <b>138</b>              | <b>2.820</b> | <b>91</b> | <b>149</b> | <b>3.198</b> |

\* IR - Irregular  
RG - Regular  
RG/RS - Regular com Ressalvas  
S/Cert. - Sem Certificação

Os 3.049 Certificados de Auditoria emanados pela Auditoria Geral do Estado no exercício de 2006 tiveram os seguintes posicionamentos:

| Certificados Emitidos |              |                |
|-----------------------|--------------|----------------|
| Tipo de Certificação  | Quantidade   | %              |
| Regular               | 2.820        | 92,49%         |
| Regular com Ressalva  | 91           | 2,98%          |
| Irregular             | 138          | 4,53%          |
| <b>Total</b>          | <b>3.049</b> | <b>100,00%</b> |

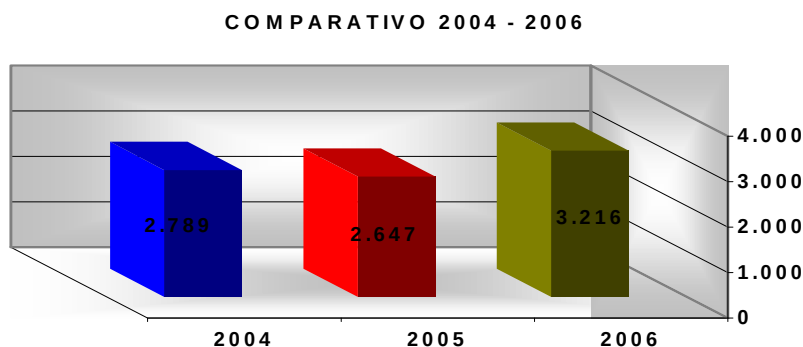
Representação Gráfica do Certificados de Auditoria:



Apresentamos a seguir o comparativo da quantidade de processos examinados pela Auditoria Geral do Estado no triênio 2004/2006:

| Modalidade de Processos                   | Exercício   |             |             |
|-------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
|                                           | 2004        | 2005        | 2006        |
| ADIANTAMENTOS                             | 2           | 4           | 1           |
| AGO/AGE                                   | 6           | 13          | 11          |
| AUDITORIA ESPECIAL                        | 3           | 2           | 1           |
| CONSULTAS                                 | -           | -           | 3           |
| CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA                  | -           | -           | 2           |
| CONTRATOS                                 | 15          | 28          | 35          |
| CONVÊNIOS                                 | 126         | 107         | 120         |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                       | 23          | 16          | 35          |
| DEPÓSITO RECURSAL                         | -           | -           | 1           |
| DILIGÊNCIA TCE/RJ                         | 2           | 1           | 5           |
| DÍVIDA ATIVA                              | 2           | -           | -           |
| FMS                                       | 6           | -           | -           |
| PARECER                                   | -           | -           | 3           |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS ALMOXARIFADO          | 96          | 93          | 112         |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS DE BENS PATRIMONIAIS  | 1901        | 1967        | 2359        |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESAS | 111         | 93          | 110         |
| PROGRAMA DE AUDITORIA                     | -           | -           | 3           |
| SUBVENÇÕES                                | 26          | 7           | 3           |
| TESOURARIA                                | 1           | -           | -           |
| TOMADA DE CONTAS                          | 207         | 186         | 185         |
| TOMADA DE CONTAS BENS PATRIMONIAIS        | -           | -           | 95          |
| TOMADA DE CONTAS ESPECIAL                 | 30          | 12          | 13          |
| TRANSF. RESP. ALMOXARIFADO                | 2           | 3           | 2           |
| TRANSF. RESP. BENS PATRIMONIAIS           | 180         | 62          | 67          |
| OUTROS                                    | 50          | 53          | 50          |
| <b>Total</b>                              | <b>2789</b> | <b>2647</b> | <b>3216</b> |

Representação Gráfica:



Relacionamos a seguir, os órgãos/entidades que até o encerramento dos nossos trabalhos não encaminharam os processos de prestação de contas dos ordenadores de despesas:

| ENTIDADES                  | 2003 | 2004 | 2005 |
|----------------------------|------|------|------|
| METRÔ - Em Liquidação      |      |      |      |
| RIOTRILHOS                 |      |      |      |
| CEHAB                      |      |      |      |
| FLUMITRENS - Em Liquidação |      |      |      |
| CECERJ                     |      |      |      |

Pendentes de Prestações de Contas OD

## • AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

A avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado é mandamento constitucional a ser perseguido pelo sistema de controle interno do Poderes do Estado do Rio de Janeiro.

A execução desta atribuição pela Auditoria Geral do Estado no exercício de 2006, em face da sua limitação operacional, foi desenvolvida, principalmente, por meio das ações de controle advindas da análise das prestações e tomadas de contas dos ordenadores de despesas da gestão de 2005 ingressas neste órgão central de controle interno, sendo precedida da análise prévia da materialidade e risco párea a identificação dos programas de governo e atividades que serão objeto de auditoria e qual a extensão da nossa análise.

## • ANÁLISE DE PROCESSOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Compete à Auditoria Geral do Estado a emissão de relatório, parecer e certificado sobre tomadas de contas especiais, de forma a adotar providências, em caráter de urgência, nos casos previstos na legislação em vigor, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano ou das parcelas eventualmente recolhidas.

No desempenho dessa atribuição a Auditoria Geral do Estado, no exercício de 2006, instaurou 13 (treze) processos de tomada de contas especial, sendo que 4 (quatro) tiveram certificação pela irregularidade das contas e encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado para julgamento na ordem de R\$ 3.655.767,54.

Neste mesmo período foram concluídas 5 (cinco) diligências do Tribunal de Contas do Estado, para revisão de procedimentos adotados e/ou complementação de informações.

A seguir demonstramos os processos de tomada de contas especial com emissão de certificados pela irregularidade das contas:

Em Reais

| TOMADA DE CONTAS ESPECIAL |                                  |                     |
|---------------------------|----------------------------------|---------------------|
| N.º DO PROCESSO           | UNIDADE AUDITADA                 | VALOR               |
| E-04/015002/2006          | FAETEC                           | 273.581,00          |
| E-04/016334/2006          | Secretaria de Estado de Educação | 1.030.779,95        |
| E-04/016699/2006          | Secretaria de Estado de Educação | 451.406,59          |
| E-04/015086/2006          | BERJ                             | 1.900.000,00        |
| <b>TOTAL</b>              |                                  | <b>3.655.767,54</b> |

## • AUDITORIA TRIBUTÁRIA

Durante o exercício de 2006, a Auditoria Geral do Estado, por intermédio do seu Departamento de Auditorias Especiais e Tributárias – DAET, desenvolveu auditorias na área previdenciária e outros tributos, como Imposto de Renda – IR, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

No quadro a seguir, apresentamos o inventário dos processos de origem tributária no exercício de 2006:

| Processos no período de 01/01/2006 a 31/12/2006 |            |           |           |            |
|-------------------------------------------------|------------|-----------|-----------|------------|
| Discriminação                                   | Anterior   | Entradas  | Saídas    | Final      |
| Consulta                                        | 4          | 1         | –         | 5          |
| Convênio                                        | 1          | –         | –         | 1          |
| NFLD                                            | 162        | 3         | 36*       | 129        |
| Tributária                                      | 4          | 14        | 15        | 3          |
| Outros                                          | 2          | 13        | 7         | 8          |
| <b>Total</b>                                    | <b>173</b> | <b>31</b> | <b>58</b> | <b>146</b> |

O Decreto Estadual n.º 34.851, de 18 de fevereiro de 2004, atribuiu à Auditoria Geral do Estado a promoção de auditoria contábil dos débitos do Estado do Rio de Janeiro frente ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, objeto de Notificações Fiscais de Lançamento de Débitos (NFLD's) lavradas pela autarquia previdenciária federal, com o intuito de auxiliar a Procuradoria Geral do Estado na defesa em possíveis contestações.

A Auditoria Geral do Estado durante o exercício de 2006 promoveu auditorias nas Notificações Fiscais de Lançamento de Débito – NFLD, lavradas contra o Estado, em consequência das fiscalizações efetuadas em diversos órgãos estaduais.

Dos processos que foram relatados no exercício de 2006, registrados em nossos arquivos e controles, constatamos como possíveis economias provenientes das comprovações de regularidade referentes às contribuições cobradas pelo INSS o montante de R\$ 1.995.100,47, face ao levantamento desta Auditoria Geral do Estado, que poderá auxiliar a Procuradoria Geral do Estado na impugnação dos autos lavrados.

Executamos trabalhos de auditoria tributária nas empresas públicas e de economia-mista do Estado, visando o cumprimento das obrigações principais e acessórias. Do resultado dos nossos trabalhos, orientamos a alguns órgãos e entidades sobre possíveis riscos de penalidades, bem como apresentamos proposta que poderá gerar economia para o Estado no montante de R\$ 17.431.207,36, conforme relatórios de auditorias realizadas nos órgãos envolvidos.